



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.234 DE 29 DE MAIO DE 2023**

**Altera o Decreto nº 2.947/2015 - que regulamenta os procedimentos para concessão do direito as faltas abonadas, nos termos dos artigos 3º e 82 da lei complementar nº 130/2015 – estatuto e plano de carreira e emprego dos servidores da educação de Embu-Guaçu.**

**JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Suprimir a alínea “E”, do art. 2º do Decreto nº 2.947/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2.023.

José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2.023.